



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2017.01.1.032287-2**

No dia 01 de novembro de 2016, por volta das 16 horas, no [...], Asa Norte, a acusada com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

A acusada e a vítima, à época dos fatos ora narrados, trabalhavam no mesmo setor, qual seja, [...].

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima e a acusada iniciaram discussão por discordância de método de trabalho, oportunidade em que [a acusada] ficou alterada e passou a injuriar [a vítima] nos seguintes termos: “*Se olha no espelho, olha pra mim, olha pra você, sua macaca*”.

Cabe ressaltar que ao utilizar-se da expressão “macaca”, a acusada estava afirmando que a vítima era um animal negro que parece com o ser humano, mas não é humano, e que possui uma inteligência limitada. Essa expressão tem sido historicamente utilizada no Brasil como uma ofensa direcionada a negros, destinada a reforçar o estereótipo de sua subalternidade social, tratando-se, claramente, de uma ofensa à honra que faz referência à cor e raça da vítima.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, junho de 2017.